



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 000024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2021

### ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 15 de julho de 2021, ÀS 09:10min, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:10min, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniram-se a Pregoeira Maria Bernadete do Prado Coelho e os membros da Equipe de Apoio, Adriana Mara Alves, Fabiana Rodrigues de Souza Moura, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº 000002/2021, menor preço por item, o qual tem por objetivo a Aquisição de produtos de supermercado. Compareceram as empresas Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda. e Supriforte Suprimentos Atacado e Varejo Ltda. Dando início aos procedimentos, a Pregoeira disponibilizou para as licitantes presentes os documentos do credenciamento dos representantes das empresas, que consideraram todos aptos a participarem da fase de lances. Rubricado os envelopes com as propostas de preços, a Pregoeira e Equipe consideraram as propostas de acordo com os termos do Edital e os preços aceitáveis, visto que estavam próximos aos valores da média apurada, classificando as licitantes presentes. Aberta a fase de lances, a empresa Comercial Confins Var. e Distrib. Ltda. ofertou o menor preço para os itens 1 a 5, 7 a 11, 13 a 17, 20 a 22, 25, 27, 29 a 32, 34. Cumpre ressaltar que o item 2, referente ao adoçante líquido, a amostra da Comercial Confins foi reprovada estar por estar fora das especificações, porém a mesma concordou em entregar a marca línea no mesmo preço ofertado, visto que a Supriforte recusou. O item 6 - café e o item 12 - detergente, as amostras da empresa Comercial Confins, que ofertou o menor preço, foram desaprovadas conforme relatório em anexo, emitido pela comissão formada para análise das mesmas, sendo, então, a empresa desclassificada. Os itens 18 - limpador multiuso e item 23 - pano de chão, as amostras da empresa Comercial Confins Var. e Distrib. Ltda., que ofertou o melhor preço, não estavam dentro das especificações exigidas no Edital, sendo desclassificada para esses itens também. Em relação aos referidos itens, a empresa Supriforte apresentou amostras que foram aprovadas. Em relação aos itens 19, 24, 26, 33, a empresa Supriforte Suprimentos Atacado e Varejo Ltda ofertou o menor preço. O item 28 - sabonete líquido foi deserto, tendo em vista um erro material no Edital que especificou embalagem de 1 litro quando o orçado foi embalagem de 5 litros. Anexo a esta ata, relatório dos vencedores de cada item. Na fase de habilitação, analisada e rubricada a documentação apresentada pelas empresas classificadas em primeiro lugar, as mesmas foram consideradas habilitadas nos termos do Edital, tendo apresentado todos os documentos exigidos que comprovaram a sua regularidade jurídica, contábil, econômico-financeira e fiscal. perante os órgãos fiscalizadores. A empresa Comercial Confins Var. e Distrib. Ltda manifestou que apresentará recurso pela desclassificação nos itens 6 e 12. Foi, então, aberto o prazo legal de 3 dias uteis para que ele possa apresentar as razões do recurso. Após a apresentação do recurso, será aberto igual prazo para a empresa Supriforte Suprimentos Atacado e Varejo Ltda. apresentar a contrarrazão. Para os demais itens, não houve manifestação de recursos, assim a pregoeira declarou as empresas **COMERCIAL CONFINS VAR. E**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!



**DISTRIB. LTDA e SUPRIFORTE SUPRIMENTOS ATACADO E VAREJO LTDA** vencedoras do certame, com a proposta nos valores conforme relatório anexo a essa ata. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão às doze horas e cinquenta e três minutos, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

  
Maria Bernadete do Prado Coelho  
Pregoeiro

  
Adriana Mara Alves  
Equipe de Apoio

  
Fabiana Rodrigues de Souza Moura  
Equipe de Apoio

  
COMERCIAL CONFINS VAR. E DISTRIB. LTDA

  
SUPRIFORTE SUPRIMENTOS ATACADO E VAREJO LTDA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA



## RELATÓRIO DE AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO MATERIAL DE LIMPEZA

O Setor de Licitação da Câmara Municipal encaminhou as amostras dos itens constantes do Processo Administração de Compra nº para análise do setor de Almoxarifado. As amostras reprovadas constam nas páginas seguintes deste relatório.

As amostras entregues foram avaliadas conforme critérios de avaliação usuais de mercado, conforme legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país.

Os itens que não constam no relatório foram considerados aprovados.

### ITENS REPROVADOS/DESCCLASSIFICADOS

*Magali Aparecida*  
*Leonor, 13/07/17*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA



### ITEM 06: CAFÉ (EMBALAGEM COM 500 G)

Torrado e moído em grãos, tipo superior, pacote com 500g, tradicional, forte, com selo ABIC, puro grão.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	REPROVADO	APROVADO	
Aparência		X	
Cor		X	
Odor		X	
Embalagem com informações do produto	X		Na embalagem do produto não consta o selo de aprovação da ABIC.
Eficiência: Diluição	X		Baixa diluição na preparação. Foram utilizadas 5 colheres de café para 1L de água e observou-se sabor fraco e colocação clara, divergindo do edital que solicitou café com sabor forte.
<b>RESULTADO DA AMOSTRA</b>	<b>REPROVADA</b>		O produto não atende os requisitos do edital, tendo em vista que o teste de diluição demonstrou sabor fraco do café, bem como a embalagem não atesta de modo claro a aprovação com o selo ABIC.

Pedro Leopoldo, 15 de julho de 2021.

  
**Magali Aparecida Silva Alves**  
Analista de Patrimônio, Arquivo e Almoxarifado

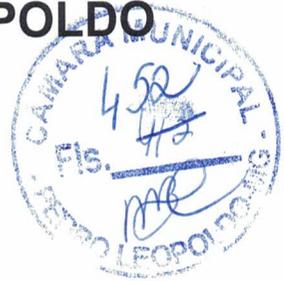
  
Habere nº 308



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA



## ITEM 12: DETERGENTE LIQUIDO 500 ML

Detergente líquido lava louça, com glicerina, testado dermatologicamente, neutro eficiente na remoção de gordura, tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes preservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfato de sódio, tensoativo, biodegradável, embalagem de 500ml.

### QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS			
Marca: Limpol			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	REPROVADO	APROVADO	
Aparência		X	
Cor		X	
Odor		X	
Eficiência	X		Não produz espuma suficiente, não desengordurou os utensílios. Baixo rendimento, o que leva a necessidade de uso de maior quantidade do produto quando em comparação às marcas líderes de mercado.
Embalagem com informações do produto		X	
<b>RESULTADO DA AMOSTRA</b>	<b>REPROVADA</b>		O produto não atende com eficiência a limpeza comum, não formando espuma consistente.

*Handwritten signature: Fábio Borges*

*Handwritten signature: Magali Moreira*